

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, Processo nº 052/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: aquisição de 01 assinatura online de uso de sistema informatizado de pesquisa ampla de preços "banco de preços", com a disponibilização de no mínimo 03 acessos simultâneos, para o período de 01 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2020 - segunda-feira.

HORÁRIO: 13:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet.

Informações e obtenção do Edital:

- sites: www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link Licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925010;
- e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones (34) 3239-1194 / 3239-1196 e 3239-1137;
- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso; av. João Naves de Ávila, nº 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia/MG.

Uberlândia, 04 de novembro de 2020.

Giovanna Cruz

Pregoeira

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI (CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR ME), inscrita no CNPJ nº 20.621.721/0001-26

Espécie: Aditamento nº 013/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 014/2020, firmado em 02 de julho de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 031/2020, bem como nos dispostos Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e ainda na Solicitação de Material/Contratação de serviço com Protocolo sob o nº. 07338 de 05/10/2020.

Objeto: Objeto do presente aditamento é:

- Prorrogar do prazo de vigência do Contrato tendo início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021;
- Atualizar o seguro garantia da contratação, no montante de 5,0% (cinco pontos percentuais) do valor do aditamento, nos termos do item 10.1.1 do Contrato.
- Alterar o nome empresarial da Contratada para: World Service Terceirização Eireli.

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Global e Mensal: Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	JORNADA	Nº de Colaboradores	Valor Unitário por Colaborador	Valor Mensal por Colaborador
Encarregado	44:00h/Sem	01	R\$4.166,66	R\$4.166,66
Agente de Asseio e Limpeza	44:00h/Sem	09	R\$3.120,37	R\$28.083,33
Copeira	44:00h/Sem	03	R\$3.055,54	R\$9.166,62
Jardineiro	44:00h/Sem	01	R\$3.959,99	R\$3.959,99
Limpador de Vidros	7 dias/mês	01	R\$833,28	R\$833,28
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 46.209,88
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021				R\$ 554.518,56

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258-Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37.00
Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 28/10/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.658.360/0001-39

Espécie: Aditamento nº 014/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 021/2020, firmado em 02 de setembro de 2020, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 017/2020, processo nº 007/2020, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato tendo início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Valor MENSAL: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Valor GLOBAL: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

**DOE SANGUE
DOE VIDA** 

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO N° 013/2020****CONTRATO INICIAL N°: 014/2020****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

A presente solicitação do aditamento visa manter condições adequadas de higiene nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, em um total de 15 (quinze) profissionais para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com os valores avençados no Contrato n° 014/2020 mantidas todas as cláusulas contratuais.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula quinta do Contrato 014/2020, que autoriza a prorrogação do mesmo para 60 meses, via de regra, invoca-se o disposto no art 57, II c/c §2º, da Lei n° 8.666/93 que permite a continuidade de que foi pactuada, além do prazo estabelecido desde que devidamente justificado.

Trata-se de serviço contínuo prioritário, sendo que a sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades desta Casa Legislativa, tornando-se imprescindível sua prorrogação para manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, em especial neste período, em que o mundo se depara com o surto de transmissão do Novo Coronavírus (COVID 19), necessitando intensificar a rotina de limpeza e desinfecção dos ambientes e materiais, tratando-se, portanto, de providências sanitárias e de saúde. Quanto a alteração do nome empresarial da empresa, este foi alterado junto a Junta Comercial e apresentada a esta gestora a respectiva alteração do Contrato Empresarial, justifica-se portanto a fim de providenciarmos a devida atualização dos dados cadastrais do Contratado junto ao Sistema de Gestão desta Casa de Leis pois a empresa passou à denominação de World Service Terceirização Eireli. Uberlândia, 28 de outubro de 2020.

Lindamar Alves Pereira
Diretora do Departamento Administrativo

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Administração, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 014/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, nova denominação da empresa CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR ME.

Uberlândia, 28 de outubro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 014/2020 firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, nova denominação da empresa CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR ME., descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

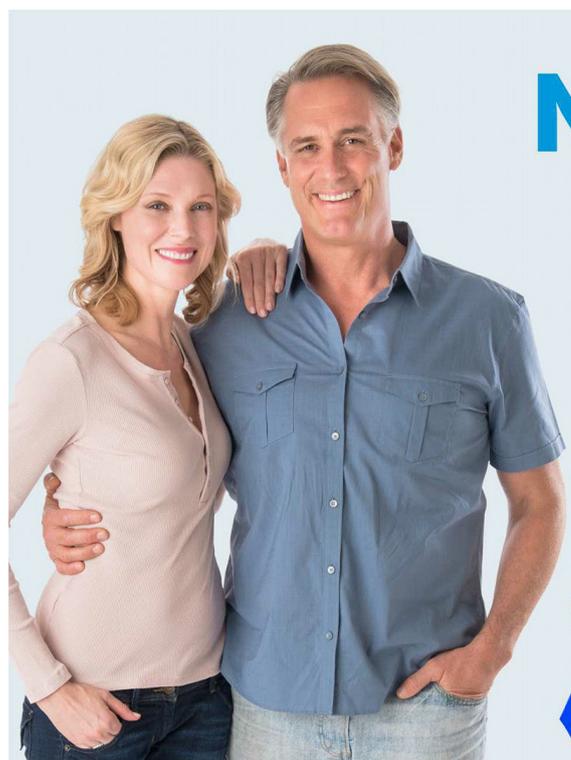
Uberlândia, 28 de outubro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 014/2020****CONTRATO INICIAL N°: 021/2020****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 007.446, de 07.10.2020, solicitação de aditamento ao contrato n° 021/2020 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em elevadores firmado com a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, oriundo do Processo n° 007/2020, Pregão Eletrônico n° 017/2020, com vigência inicial estabelecida até 31/12/2020.

Como consta da solicitação, a Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato n° 021/2020 com a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, após processo licitatório em que



**NOVEMBRO AZUL
É O ANO TODO**

**Abrace a vida.
Sempre é tempo de se cuidar.**

Para seu próprio bem e para o bem de quem gosta de você.
Afinal, pra ser uma pessoa amada a gente precisa se amar primeiro.
Todo dia é dia de cuidar de você.

**Faça o exame preventivo
do câncer de próstata**
Quem se cuida, se ama.

**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
Esta Casa é sua.
Juntos, construímos Uberlândia.

esta empresa saiu vencedora, estando a prestação de serviços inserida naquelas consideradas serviço continuado e imprescindível ao bom funcionamento de todos os departamentos desta Câmara Municipal.

O artigo 57, caput, da Lei n.º 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos atesta que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, todo contrato, em princípio, deve ter duração máxima de até um ano, estando previsto no mesmo artigo, em seus parágrafos as exceções que autoriza a sua prorrogação, e uma das exceções, prevista no inc. II aplica-se ao presente caso, verbis: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em setembro/2020 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses. O serviço prestado até o presente momento tem sido avaliado pelo setor competente, sendo realizado, inclusive, periodicamente, avaliações em todos os setores, não havendo nada que desabone a atuação da contratada.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O ordenador de despesas também manifestou favorável para a prorrogação do contrato, sendo mantido o mesmo valor do contrato original.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do contrato firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

- A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;
- Trata-se da primeira prorrogação, e como tal, não extrapolou os sessenta meses previstos na legislação;
- A empresa contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no contrato original.

Uberlândia, 29 de outubro de 2020.

Tiago Nunes da Silva

Procurador da Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Administração, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n.º 021/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA.

Uberlândia, 29 de outubro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 014/2020 firmado com a ATENAS ELEVADORES LTDA., descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 29 de outubro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário-Ordenador de Despesa



NOVEMBRO AZUL

**TODOS JUNTOS
NA LUTA CONTRA
O CÂNCER DE
PRÓSTATA**

FAÇA O EXAME DE PRÓSTATA

 **CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
A SUA VOZ

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX n.º 2867, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br